

Id:OB6228C42328DBDB

Id:0738585B0A8ADBDE

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANAT LUZ  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 163 CENTRO  
CNPJ: 065 543 98 0001



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANAT LUZ  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 163 CENTRO  
CNPJ: 065 543 98 0001



DECRETO Nº 16/2026

DECRETO Nº 17/2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico, e as recomendações do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, voltadas ao fortalecimento da governança e participação social nas políticas públicas de saneamento,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 16/2026 que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB:

Art. 2º O CMSB tem por finalidade acompanhar, avaliar e propor políticas públicas de saneamento básico, compreendendo os serviços de:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

RONIERE SANTOS VIERA – Secretária de Saúde

GILDEAN RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Meio Ambiente

JOSIMAR CAMPOS – Secretária de Obras

I – abastecimento de água potável;

II – esgotamento sanitário;

III – manejo de resíduos sólidos;

IV – drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 3º Compete ao CMSB:

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- Vereador CLAUDINÊ RIBEIRO DA ROCHA

- Vereador MÁRCIO GUEDES FERREIRA

III – Representantes da Sociedade Civil:

- José Almeida – Associação Comunitária

- Carla Rodrigues – Sindicato dos Trabalhadores

- Paulo Lima – ONG Ambiental

- Professora Helena – Universidade Federal

I – propor diretrizes para o Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas e programas de saneamento;

III – promover a participação social e a transparência na gestão dos serviços;

IV – emitir pareceres e recomendações sobre projetos, investimentos e contratos;

V – articular-se com órgãos estaduais, federais e organismos internacionais, como o UNICEF, para fortalecimento das ações de saneamento.

Art. 4º O CMSB será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal: Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Obras;

II – Poder Legislativo Municipal: 02 vereadores indicados pela Câmara;

III – Sociedade civil organizada: associações comunitárias, sindicatos, ONGs e universidades;

IV – Representantes de usuários dos serviços de saneamento;

V – Representante de organismos internacionais parceiros, quando houver.

IV – Representantes de Usuários dos Serviços:

BÁSILIO RODRIGUES CAVALCANTE

EMÉRCIO VIEIRA BARBOSA

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º O CMSB reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 6º O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Piauí, em 22 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Piauí, em 28 de maio de 2026.

ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
7391

Assinado de forma digital por  
ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
Dados: 2026.05.28 12:56:17  
-03'00'

PREFEITO MUNICIPAL  
ARQUEL ALVES PERERIRA

ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
57391

Assinado de forma digital  
por ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
Dados: 2026.05.28 12:55:33  
-03'00'

Arquel Alves Pereira  
Prefeito Municipal